

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18597/2025**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE BORRACHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada na área de borracharia para fornecimento de mão de obra, visando a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus, câmaras de ar e rodas, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação de aparecida do rio doce – goiás, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 20 de MAIO de 2025



VANEIA MARTINS DE CARVALHO

Gestor